

## **CONTAS CORRENTES DEPÓSITOS À VISTA**

- Fornecimento de cartão com função débito;
- Fornecimento de 10 (dez) folhas de cheques por mês, desde que o correntista reúna os requisitos necessários à utilização de cheques, de acordo com a regulamentação em vigor e as condições pactuadas;
- Fornecimento de segunda via do cartão com a função de débito, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- Realização de até 04 (quatro) saques, por mês, em guichê de caixa, inclusive por meio de cheque ou de cheque avulso, ou em terminal de auto-atendimento;
- Fornecimento de até 02 (dois) extratos contendo a movimentação do mês por meio de terminal de autoatendimento;
- Realização de consultas mediante utilização da internet;
- Realização de 02 (duas) transferências de recursos entre contas na própria instituição, por mês, em guichê de caixa, em terminal de auto-atendimento e/ou pela internet;
- Compensação de cheques;
- Fornecimento do extrato anual das tarifas cobradas mês a mês.

\* vedada a cobrança apenas para as quantidades acima informadas

## **CONTAS DE DEPÓSITOS DE POUPANÇA**

- Fornecimento de cartão com função movimentação;
- Fornecimento de segunda via do cartão com a função de movimentação, exceto nos casos de pedidos de reposição formulados pelo correntista, decorrentes de perda, roubo, danificação e outros motivos não imputáveis à instituição emitente;
- Realização de até 02 (dois) saques, por mês, em guichê de caixa ou em terminal de auto-atendimento;
- Fornecimento de até 02 (dois) extratos contendo a movimentação do mês por meio de terminal de autoatendimento;
- Realização de 02 (duas) transferências para conta de depósitos de mesma titularidade;
- Fornecimento de até 02 (dois) extratos contendo a movimentação do mês;
- Realização de consultas mediante utilização da internet;
- Fornecimento do extrato anual das tarifas cobradas mês a mês.

\* vedada a cobrança apenas para as quantidades acima informadas

## **CONTAS DA ORDEM DO PODER JUDICIÁRIO**

É vedada também a cobrança de tarifas em contas à ordem do poder judiciário e para a manutenção de depósitos em consignação de pagamento, conforme estabelece a Lei nº 8.951.

### **SÃO PAULO**

R. Dr. Renato Paes de Barros, 1017, 12º andar  
CEP 04530-001 • São Paulo, SP - Brasil  
Fone: +55 11 3049 9100

### **RIO DE JANEIRO**

Av. Presidente Antônio Carlos, 51, 8º andar  
CEP 20020-010 • Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
Fone: +55 21 3861 2500